Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 956 de 16 de abril de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal, de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam regulamentadas por êste Decreto, os dispositivos da Lei nº 597 de 1 de janeiro de 1.967,/ que instituiu o Código Tributário do Município,/ referente " A TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS / DE RODAGEM ", na seguinte forma:

I - Para os calculos da Taxa de Conservação de / Estradas de Rodagem, serão obedecidos os índices de despesas feitas nos exercícios de 1.967, 1.968 e 1.969;

II - Ficando também estipulada em Ncr$3,95 (treis cruzeiros novos e noventa e cinco centavos) por a lqueire, a taxa máxima a ser cobrada de cada contribuinte.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigôr, na presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 16 de abril de 1.970. (hum mil novecentos e setenta).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME;=

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário